

RELATÓRIO DEFINITIVO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tamboril-CE, 05 de novembro de 2025.

Declaro que a proposta da empresa abaixo enviada para a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril foi verificada para constatação do atendimento as especificações previstas no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**, como preços unitários necessários a execução de cada serviço com custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, insumos, BDI e quaisquer itens necessários a execução dos serviços.

<i>Empresa</i>
RG2 TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 10.417.584/0001-59

A empresa **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA** foi devidamente notificada, por meio do chat do sistema, para apresentar a documentação comprobatória da exequibilidade de sua proposta, assim como a proposta com a apresentação da numeração do registro profissional do engenheiro responsável. Contudo, constatou-se que, mesmo após o decurso integral do prazo concedido, a empresa não apresentou qualquer documentação acerca das observações técnicas que motivaram a solicitação.

A ausência do envio dos documentos requisitados inviabiliza a análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da proposta, comprometendo a verificação dos custos, coeficientes, insumos e metodologia de execução adotados, o que compromete a segurança e a consistência do processo de contratação pública.

Ademais, durante a verificação da proposta de preços encaminhada inicialmente pela empresa, constatou-se a ausência da numeração do registro profissional do engenheiro responsável.



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br

Conforme estabelece o item 7.14 do edital, “todas as planilhas que compõem a proposta de preços deverão estar assinadas pelo engenheiro da empresa, contendo: nome completo do engenheiro, qualificação (ex.: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) e número do CREA ou CAU legível”.

Diante do exposto, conclui-se que a ausência dessas informações **INVIABILIZA A VALIDAÇÃO FORMAL** da proposta da empresa **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA** e correto enquadramento técnico da documentação apresentada, **NÃO ESTANDO EM CONFORMIDADE** aos requisitos propostos pelo edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2025/CP** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE CONFORME PT Nº 1088884-47 (CONVÊNIO Nº 947509/2023)**.
Solicita-se que a Comissão de Contratação dê seguimento ao certame, conforme predisposto no edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE CONFORME PT Nº 1088884-47 (CONVÊNIO Nº 947509/2023)		<i>Prazo de execução</i>
<i>Empresa</i>	<i>Valor da proposta</i>	
RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 2.430.076,46	150 dias

João Victor Martins da Silva
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria GP nº 38/2025
Engenheiro Civil – CREA 361415CE



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br